



## Palácio dos Bandeirantes

**O Palácio dos Bandeirantes mantém harmoniosamente as funções de sede administrativa do Governo do Estado, residência oficial do governador e palácio-museu. Para que sua visita seja agradável e significativa, pedimos que siga as regras abaixo:**

- O responsável pelo agendamento deverá enviar um e-mail com a solicitação de visita para o endereço [monitoria@sp.gov.br](mailto:monitoria@sp.gov.br) e aguardar o retorno com as instruções para a realização do agendamento. O simples envio do e-mail não garante o agendamento, que só acontecerá mediante a confirmação e o cumprimento das orientações.
- O veículo deverá entrar pelo Portão 3, à Rua Padre Lebrez, s/nº, e fazer o desembarque do grupo apenas quando da chegada do educador do palácio. Sem a presença desses funcionários, o grupo deverá aguardar dentro do veículo.
- Entrada de grupos pequenos, que chegam de carro, transporte público ou caminhando devem entrar pelo Portão 2: Av. Morumbi, nº 4500.
- Não é permitida a entrada de animais.
- Mantenha as crianças próximas a um adulto responsável.
- Bolsas, sacolas, mochilas e demais objetos devem permanecer no veículo.
- A duração da visita é de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.
- Os horários agendados devem ser respeitados; portanto, sugerimos que o grupo programe sua chegada com antecedência de 15 minutos (no máximo) pois atrasos resultarão em diminuição do tempo da visita.
- Cada grupo de 20 visitantes deverá ser acompanhado por duas pessoas responsáveis, devendo acompanhá-los durante toda a visita.
- Não é permitido consumir alimentos, bebidas, chicletes e balas no espaço expositivo.
- Somente será permitida a captação de imagem fotográfica no espaço expositivo sem a utilização de flash. A captação de imagens em vídeo não é permitida.
- Por motivo de preservação das peças expostas, não é permitido tocá-las.
- Por ser um museu e, ao mesmo tempo, sede do Governo do Estado, são considerados comportamentos inadequados: correr, falar alto e separar-se do grupo.
- Conforme a Lei nº 13.541, de 07 de maio de 2009, é proibido fumar em qualquer área do palácio.
- Os responsáveis pelo grupo devem estar cientes destas informações, transmiti-las e zelar para que as mesmas sejam cumpridas.